

ENTRE O DIREITO E A INCLUSÃO: O QUE PENSAM OS FUTUROS JURISTAS SOBRE AS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA?

Thamyres Cavalcante de Melo^{1,2} & Bianca Gomes da Silva Muylaert Monteiro de Castro²*

RESUMO

MELO, T. C.; CASTRO, B. G. S. M. M. Políticas de ação afirmativa e justiça: uma análise do entendimento dos discentes do curso de direito sobre a reserva legal de vagas para acesso ao ensino superior. **Perspectivas Online: Humanas & Sociais Aplicadas**, v.15 , n.44 , p.14-23 , 2025.

As políticas de ações afirmativas representam um ideal de promoção da igualdade de oportunidades e buscam reduzir as desigualdades históricas por meio de transformações culturais. Este estudo objetivou analisar a percepção dos estudantes do curso de Direito dos ISECENSA em relação à política de ação afirmativa, com foco na modalidade de cotas, que reserva legalmente vagas para grupos minoritários. Utilizando uma abordagem qualiquantitativa, foram conduzidas revisões bibliográficas e análises documentais das leis pertinentes. Além disso, aplicou-se um questionário como método de coleta de dados para investigar o posicionamento e o entendimento dos discentes sobre a política de cotas. Os resultados revelaram uma preocupação significativa dos estudantes

com a Justiça Social, evidenciando um reconhecimento da importância das ações afirmativas na busca por equidade e inclusão. Observou-se uma consciência crescente entre os estudantes sobre a necessidade de políticas que combatam as desigualdades sociais, especialmente no contexto educacional. A compreensão dos fundamentos e objetivos das cotas como instrumento de justiça distributiva também se mostrou presente nos resultados, indicando uma maturidade no entendimento dos estudantes sobre questões sociais e jurídicas relevantes. Este estudo contribui não apenas para o conhecimento acadêmico sobre políticas de ações afirmativas, mas também para a conscientização e engajamento dos estudantes na promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Palavras-chave: Políticas de ação afirmativa; Cotas; Ensino superior; Justiça.

¹Graduanda em Direito e pesquisadora - Laboratório de Estudos e Pesquisa em Direito, Política e Sociedade (LAEPDIPS)/ISECENSA.

²Professora pesquisadora - Laboratório de Estudos e Pesquisa em Direito, Política e Sociedade (LAEPDIPS)/ISECENSA/Centro de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG)/ Institutos Superiores de Ensino do CENSA – ISECENSA, Rua Salvador Correa, 139, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, Brasil

(*) e-mail: fulano@censanet.com.br

Data de recebimento: 06/09/2022

Aceito para publicação: 18/12/2024

Data de publicação: 29/07/2025

POLICIES OF AFFIRMATIVE ACTION AND JUSTICE: AN ANALYSIS OF THE UNDERSTANDING OF LAW COURSE STUDENTS ABOUT THE LEGAL RESERVE OF SPOTS FOR ACCESS TO HIGHER EDUCATION

Thamyres Cavalcante de Melo ^{1,2*} & Bianca Gomes da Silva Muylaert Monteiro de Castro²

ABSTRACT

MELO, T. C.; CASTRO, B. G. S. M. M. Policies of affirmative action and justice: an analysis of the understanding of law course students about the legal reserve of spots for access to higher education. **Online Perspectives: Human & Social Applied**, v.15 , n.44 , p. 14-23, 2025.

Affirmative action policies represent an ideal of promoting equality of opportunities and aim to reduce historical inequalities through cultural transformations. This study aimed to analyze the perception of Law students at ISECENSA regarding affirmative action policies, focusing on the quota system, which legally reserves spots for minority groups. Using a qualitative and quantitative approach, bibliographical reviews and document analyses of relevant laws were conducted. Additionally, a questionnaire was administered as a method of data collection to investigate the students' positions and understanding of the quota policy. The results revealed a significant concern among students for

Social Justice, demonstrating recognition of the importance of affirmative actions in pursuit of equity and inclusion. There was an increasing awareness among students about the need for policies that combat social inequalities, especially in the educational context. Understanding the fundamentals and objectives of quotas as a tool for distributive justice was also evident in the results, indicating a maturity in students' understanding of relevant social and legal issues. This study contributes not only to academic knowledge about affirmative action policies but also to the awareness and engagement of students in promoting a fairer and more egalitarian society.

Keywords: Affirmative action policies; Quotas; University education; Justice.

¹Law student and researcher - Laboratory of Studies and Research in Law, Politics and Society (LAEPDIPS)/ISECENSA;

²Researcher professor -

Laboratory of Studies and Research in Law, Politics and Society (LAEPDIPS)/ISECENSA/ Research and Posgraduate Center (CPPG)/ Higher Education Institutes of CENSA – ISECENSA, Rua Salvador Correa, 139, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, Brasil

(*) e-mail: fulano@censanet.com.br

Received: 06/09/2022

Accepted: 18/12/2024

Published online: 29/07/2025

1. INTRODUÇÃO

As ações afirmativas são instrumentos destinados a promover a equidade ao mitigar as disparidades sociais. No contexto brasileiro, é notório que certos grupos são marginalizados por não se enquadrarem nos padrões sociais estabelecidos como ideais para uma nação desenvolvida. Isso resulta na exclusão de diversos segmentos da população, tais como afrodescendentes, indígenas, LGBTQ+, mulheres e pessoas com deficiência (CASTRO et al., 2017).

Diante do amplo quadro de exclusão social enfrentado por essas minorias, pode-se notar que tais grupos foram privados de oportunidades que os fizessem alcançar posições socialmente valorizadas que conferem poder e status social. A educação desempenha um papel crucial ao oferecer acesso a essas posições. Por essa razão, acreditando que o papel da educação é importante para a emancipação e autonomia dos sujeitos, foram adotadas medidas focadas e temporárias, políticas de inclusão social, das quais as cotas têm se destacado, especialmente no contexto do ensino superior no Brasil. Essas políticas visam democratizar o acesso aos grupos historicamente marginalizados, com o objetivo de reduzir e eliminar as altas taxas de desigualdade social (CASTRO et al., 2017).

2. O HISTÓRICO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

As políticas de ações afirmativas são estratégias destinadas a mitigar preconceitos culturais e estabelecer equidade no âmbito dos direitos, através de medidas como cotas obrigatórias, visando superar as barreiras que obstaculizam a participação plena na sociedade democrática (AMARAL E MELLO, 2012). Sob essa ótica, a política de cotas emerge como uma abordagem que busca promover a "justiça distributiva ou social", entendida como a necessidade de redistribuir de forma equitativa os encargos, direitos, vantagens, riqueza e outros bens e benefícios fundamentais entre os membros da sociedade (GOMES, 2001).

No contexto norte-americano, a expressão "ação afirmativa" foi empregada pela primeira vez em 1965, por meio de uma ordem executiva federal, com o propósito de abordar as desigualdades enfrentadas por minorias socialmente marginalizadas, visando efetivar a igualdade garantida constitucionalmente nos direitos fundamentais (ROCHA, 1996).

No Brasil, o início da implementação da política de cotas foi marcado por um amplo debate que inicialmente focalizou questões raciais e socioeconômicas. Desde então, numerosos estudos têm sido conduzidos sobre as ações afirmativas no país, especialmente no contexto das cotas para acesso ao ensino superior.

Assim, o conceito de ação afirmativa pode ser compreendido como uma forma de política compensatória, revestida de caráter público, direcionada a transformar as ações resultantes de um passado marcado pela discriminação socio-histórica em meios e formas de promover a diversidade e a pluralidade na sociedade, visando alcançar a equidade.

Essas cotas derivam de ações afirmativas que buscam reduzir as desigualdades sociais, conforme definido por Amaral (2006).

As ações afirmativas são políticas – como tais, intencionais – que são criadas para provocar o desenvolvimento de formas institucionais diferenciadas visando, como se viu, a favorecer aquelas pessoas e segmentos que, nos padrões até então institucionalizados, não têm iguais oportunidades de se tornarem membros de uma sociedade que se pensa livre e democrática (AMARAL, 2006, p.49).

Assim, a existência de políticas de ação afirmativa contribui para o entendimento da necessidade da aceitação das diferenças para uma sociedade igualitária e inclusiva, considerando que:

A construção de uma sociedade inclusiva é um processo de fundamental importância para o desenvolvimento e a manutenção de um Estado democrático. Entende-se por inclusão a garantia, a todos, do acesso contínuo ao espaço comum da vida em sociedade, sociedade essa que deve estar orientada por relações de acolhimento à diversidade humana, de aceitação das diferenças individuais, de esforço coletivo na equiparação de oportunidades de desenvolvimento, com qualidade, em todas as dimensões da vida (BRASIL, 2001b, p.20).

Assim, as políticas de ações afirmativas representam um mecanismo não só de inclusão, mas também de contribuição para a redução das lacunas de cidadania e desigualdade social, assegurando aos indivíduos o pleno exercício de seus direitos fundamentais com base na igualdade, por meio de proteção e garantias estatais.

O impulso significativo das políticas afirmativas no Brasil teve início com a promulgação da Constituição da República Federativa em 1988, conhecida como “Constituição Cidadã”, que formalizou e consolidou o instituto, estabelecendo diversas medidas a serem adotadas pelo Estado para promover a igualdade de oportunidades e direitos.

A Constituição Federal de 1988 contém dispositivos importantes que visam promover a igualdade material (PIOVESAN, 2005). Estabeleceu a educação como um direito social em seu artigo 6º, com uma seção específica dedicada ao tema, abordando o direito à educação para todos, conforme os artigos 205 e 208. No contexto brasileiro, entre as várias áreas em que as políticas afirmativas têm ganhado adesão, destaca-se o ensino superior, reconhecido como uma via para a ascensão econômica e social (CASTRO et al., 2017).

Durante a década de 1990, o Estado brasileiro assumiu compromissos e iniciativas voltados para a promoção e incentivo de políticas de compensação, reconhecimento e valorização dos grupos em situação de vulnerabilidade ou minorias sociais. Conforme destacado por Machado e Fernandes (2014), esse período foi marcado por uma série de intenções que visavam orientar e fomentar políticas de ação afirmativa em diferentes esferas, tanto nacional quanto regionalmente, abrangendo estados e municípios.

No Brasil, a primeira aplicação de medidas de ação afirmativa na forma de cotas visava promover o acesso de pessoas com deficiência física ao mercado de trabalho em 1991 (BRANDÃO, 2005). Na mesma década, em 1996, foi considerada pela primeira vez a adoção de cotas para acesso às instituições de ensino como medida de ação afirmativa em nível federal, embora tal iniciativa tenha sido postergada naquele momento, sendo posteriormente implementada em resposta às pressões sociais por soluções para essas demandas.

É importante ressaltar que a universidade é um espaço de interação e sociabilidade, composto por uma diversidade de indivíduos, cada um com suas particularidades. Portanto, é um ambiente propício para conviver com a diversidade e criar oportunidades de acesso para a equalização de oportunidades. As ações afirmativas são fundamentais para a construção de um sistema educacional inclusivo, uma vez que buscam reduzir as desigualdades sociais, representando "uma busca de justiça no presente, diante da discriminação vivenciada no dia-a-dia" (ANDREWS, 1997, p. 137).

Em meio a debates e discordâncias, em 2001, as ações afirmativas foram implementadas no contexto universitário por meio da adoção das chamadas cotas, que

garantiam a reserva de vagas em instituições de ensino superior. Nesse sentido, o Estado do Rio de Janeiro foi um dos pioneiros na instituição desses programas no Brasil, introduzindo as cotas como forma de acesso ao ensino superior a partir de 2001, com vigência no processo seletivo 2002/2003 nas universidades estaduais do Rio de Janeiro, UERJ e UENF, e subsequentemente sendo estendidas a outras instituições, inclusive em âmbito federal (CASTRO et al., 2017).

Por meio da aprovação de duas leis pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), foi estabelecida a reserva de vagas para estudantes provenientes de escolas públicas pela Lei nº 3.524/2000, enquanto a Lei nº 3.708/2001 reservou vagas para autodeclarados como "negros" ou "pardos", sob as penalidades da lei (CASTRO et al., 2017). No entanto, após uma análise dessas leis e a constatação de resultados insatisfatórios, uma revisão legislativa resultou na instituição da Lei nº 4.151/2003, que introduziu o critério de carência como condição para se tornar cotista nas universidades, juntamente com a inclusão de um percentual de 5% do total de vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Posteriormente, a Lei nº 5.074/2007 trouxe novas alterações, incluindo a reserva de vagas para filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em serviço, dentro do percentual anteriormente reservado para pessoas com deficiência.

Em 2008, a promulgação da Lei nº 5.346/2008 representou uma nova mudança na legislação, mantendo os critérios de autodeclaração e carência, e substituindo as leis anteriores nº 4.151/2003 e nº 5.074/2007, consolidando assim a legislação do sistema de cotas nas universidades estaduais do Rio de Janeiro.

Assim, pode-se perceber que, no Estado do Rio de Janeiro, a legislação referente à política de cotas foi objeto de revisões subsequentes, sendo as mais recentes promulgadas pela Lei 5.346/2008 e pela Lei nº 8121/2018, esta última em vigor.

A Lei nº 8121/2018 prorrogou a vigência do Programa de Ação Afirmativa por um prazo mínimo de dez anos. De acordo com a referida Lei, este programa, aplicável às instituições públicas de ensino superior do Estado do Rio de Janeiro, tem como objetivo garantir o acesso e a permanência de estudantes pertencentes a grupos historicamente sub-representados, tais como negros, indígenas e quilombolas, além de alunos provenientes da rede pública de ensino, pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, desde que atendam aos critérios de carência estabelecidos.

No momento atual, o Programa de Ação Afirmativa nas universidades públicas estaduais reserva 45% das vagas para candidatos que demonstrem estar em situação de hipossuficiência socioeconômica, com renda per capita de até R\$ 1.017,00. Essas vagas são distribuídas de acordo com os seguintes critérios: I) 20% destinadas a estudantes provenientes da rede pública de ensino; II) 20% reservadas para membros de minorias étnicas, tais como negros (autodeclarados), quilombolas e indígenas (autodeclarados); III) 5% designadas para pessoas com deficiência e para os filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, falecidos ou incapacitados em decorrência do serviço, conforme previsto na legislação em vigor (FERREIRA, 2021).

Para Ferreira (2021), a experiência das instituições de ensino superior no Rio de Janeiro evidenciou a importância de estabelecer um conjunto abrangente de políticas de ações afirmativas, que englobe uma variedade de iniciativas, desde o incentivo ao ingresso de

estudantes na graduação até a promoção da inclusão na pós-graduação e no mercado de trabalho. Esta medida visa a assegurar a continuidade dos esforços para promover a inclusão e a equidade no ensino superior, reconhecendo a importância das ações afirmativas na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Dessa forma, a análise do panorama das políticas de ações afirmativas, especialmente no contexto das cotas para acesso ao ensino superior no estado do Rio de Janeiro, revela a evolução e a complexidade dessas medidas ao longo do tempo. Desde sua origem, fundamentada na necessidade de corrigir desigualdades históricas e promover a equidade, até as revisões legislativas mais recentes, o objetivo central tem sido o de proporcionar oportunidades iguais para todos, independentemente de sua origem étnica, socioeconômica ou de outras características. No entanto, o debate em torno dessas políticas continua sendo relevante, exigindo uma constante reflexão sobre sua eficácia e adequação aos princípios de justiça social e igualdade de oportunidades. À medida que as políticas de ações afirmativas se consolidam e se adaptam às necessidades da sociedade, é essencial continuar monitorando e avaliando seu impacto, buscando sempre alcançar uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

3. O ENTENDIMENTO DOS DISCENTES SOBRE A POLÍTICA DE COTAS

Para compreender a percepção dos estudantes do curso de Direito em relação à política de cotas, foi conduzida uma pesquisa que combinou análise documental de legislação pertinente e uma investigação de campo utilizando questionários como instrumento de coleta de dados. A amostra consistiu em 123 estudantes do 1º ao 5º período do curso de Direito do Isecensa. Os resultados obtidos revelaram uma preocupação dos participantes com a Justiça Social, apesar de um inicial desconhecimento sobre o conceito de "ação afirmativa".

Inicialmente, os participantes foram indagados sobre a percepção do papel da educação na transformação do futuro das pessoas, resultando em uma unanimidade de 100% dos respondentes que concordaram com a afirmação de que a educação representa um fator crucial para a mudança e ascensão social. Para avaliar o entendimento acerca do acesso de diferentes grupos sociais ao ensino superior, os participantes foram questionados sobre suas percepções em relação à igualdade de oportunidades de ingresso na universidade. Dos 123 respondentes, 104 expressaram a crença de que as oportunidades não são uniformemente distribuídas, enquanto 19 indicaram a convicção de que todos têm igual acesso às oportunidades de ingresso. Esses resultados foram representados no gráfico 1:

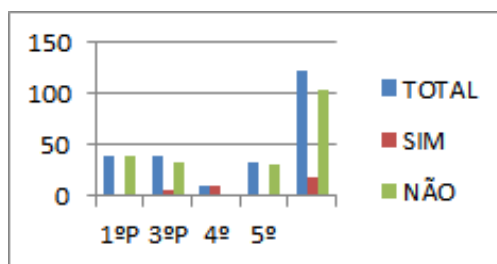


Gráfico 1: Posicionamento sobre as oportunidades de acesso para todos no ensino superior.

Em seguida, os participantes foram questionados sobre a relação entre sucesso e mérito individual, sendo que 93 responderam negativamente, enquanto 30 afirmaram que o sucesso está diretamente ligado ao esforço individual. No entanto, quando indagados se as disparidades sociais se refletem nas desigualdades educacionais, 122 estudantes concordaram

com essa afirmação. Em outras palavras, 99% dos participantes reconheceram que as diferenças sociais se manifestam no âmbito da educação. Além disso, 60 respondentes destacaram que, mesmo com esforço significativo, muitas pessoas enfrentam dificuldades para superar as barreiras impostas pela desigualdade social, revelando a percepção de que as oportunidades não são equitativas. Portanto, os resultados da pesquisa sugerem que, para a maioria dos estudantes, o sucesso não está unicamente vinculado ao esforço e ao mérito, mas também às oportunidades disponíveis.

Posteriormente, os participantes foram questionados sobre as modalidades de ação afirmativa com as quais concordavam, sendo apresentadas as categorias "negros e pardos", "oriundos de escola pública", "pessoas com deficiência", "filhos de militares mortos ou incapacitados em razão do serviço" e "nenhuma dessas". Inicialmente, 10 estudantes se posicionaram contra as cotas; no entanto, ao categorizar as ações afirmativas, apenas 4 estudantes expressaram desacordo com qualquer tipo de modalidade. É notável que a segunda maior concordância foi registrada para os estudantes provenientes de escolas públicas, indicando uma preocupação com critérios de renda. Em primeiro lugar, a maior concordância foi para as cotas destinadas a pessoas com deficiência, conforme evidenciado no gráfico 2.

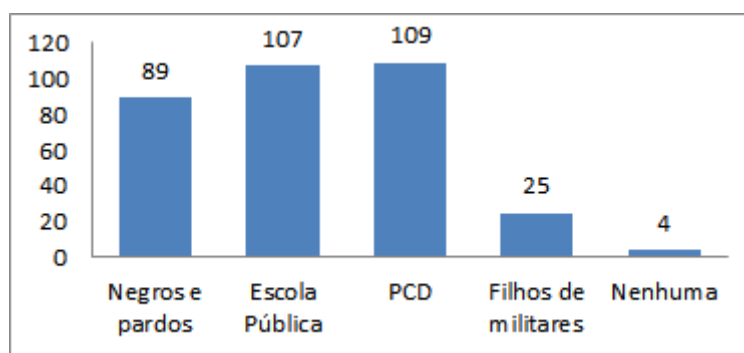


Gráfico 2: Concordância por modalidade de cota

Os dados apresentados suscitam reflexões pertinentes acerca da percepção assistencialista em relação às políticas de cotas, especialmente no que tange à cota destinada às pessoas com deficiência (PCD). Surgem indagações relevantes sobre por que alguns indivíduos concordam com essa modalidade de cota e não com outras. Será que a cota PCD é percebida como um direito legítimo ou como uma forma de caridade? Ademais, a constatação de que 28% dos estudantes desconhecem a existência do critério de renda na distribuição das cotas ressalta a importância do esclarecimento sobre os critérios socioeconômicos envolvidos. Tal desconhecimento pode influenciar na concordância ou discordância com as políticas, considerando que a maioria dos participantes demonstrou concordância com as cotas para estudantes oriundos de escolas públicas, o que sugere uma preocupação com a questão socioeconômica.

É relevante mencionar que as primeiras experiências com as cotas não contemplaram o critério de carência socioeconômica. No entanto, diante do alcance limitado por parte das minorias, foi realizada uma alteração legislativa já no segundo ano de vigência da lei, incluindo esse critério e possibilitando o acesso de pessoas que comprovadamente necessitavam de assistência devido à baixa renda.

Os resultados da pesquisa também revelam um interesse significativo por parte dos estudantes em compreender mais sobre a legislação que regula as ações afirmativas. Nesse sentido, a análise da lei de cotas proporcionou uma oportunidade para os estudantes refletirem

sobre a importância das leis e a necessidade de compreender sua função no contexto social.

Em conclusão, a análise dos dados obtidos por meio da pesquisa revela uma série de interessantes questões sobre a percepção dos estudantes de Direito em relação às políticas de cotas e ações afirmativas. As reflexões levantadas destacam a necessidade de um maior esclarecimento sobre os critérios e objetivos das políticas, especialmente no que diz respeito à cota destinada às pessoas com deficiência. Além disso, a constatação do interesse dos estudantes em conhecer mais sobre a legislação que regulamenta essas medidas ressalta a importância de promover debates e discussões sobre a equidade e inclusão social no âmbito acadêmico. Essa conscientização é fundamental para uma participação ativa na promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

4. CONCLUSÕES

As políticas de ações afirmativas personificam a busca pela concretização da igualdade de oportunidades e representam uma transformação cultural essencial para mitigar as desigualdades profundamente enraizadas na sociedade. Essas iniciativas têm o potencial de ampliar a representatividade dos grupos minoritários em diversos setores da esfera pública e privada. No caso das cotas destinadas a facilitar o acesso das minorias ao ensino superior, a reserva de vagas se configura como um instrumento de justiça social, visando garantir um patamar mínimo de educação para aqueles que estão em situação de maior vulnerabilidade, procurando compensar e equalizar as oportunidades de acesso à educação.

É fundamental compreender que a existência de uma legislação nem sempre se traduz em eficácia social. Muitas vezes, presume-se que a promulgação de uma lei resolverá automaticamente uma demanda da sociedade. No entanto, é imperativo analisar e avaliar se a legislação implementada alcança os objetivos inicialmente propostos. Além disso, observa-se que, em muitos casos, a sociedade não compreende os fundamentos que embasam uma determinada lei e acaba negligenciando a necessidade de sua aplicação. Por isso, com o intuito de promover esse entendimento entre os estudantes de Direito, empreendeu-se a análise da percepção destes em relação à lei de cotas para o acesso ao ensino superior.

Assim sendo, foram distribuídos 123 questionários aos estudantes do 1º ao 5º período do curso de Direito do ISECENSA, e os dados coletados revelaram a preocupação desses estudantes com a Justiça Social, mesmo diante de um desconhecimento inicial sobre o conceito de “ação afirmativa”. Por meio desta pesquisa, foi possível examinar a percepção dos estudantes de direito do ISECENSA em relação à política de cotas e, simultaneamente, promover a conscientização sobre os motivos e os efeitos da implementação dessa política.

Consequentemente, a partir dos dados obtidos, constatou-se que, na percepção dos estudantes de Direito do ISECENSA, o sucesso não está meramente vinculado ao esforço e ao mérito individual, mas também às oportunidades disponíveis. Nesse sentido, considerando que as oportunidades não são equitativas para todos, em virtude da desigualdade social presente no Brasil, as cotas se mostram como um mecanismo capaz de reservar vagas para as minorias que, sem esse suporte, talvez não tivessem acesso ao ensino superior.

Assim, pode-se entender as cotas como um instrumento para nivelar o campo de atuação e garantir acesso igualitário ao ensino superior para grupos historicamente desfavorecidos. Dessa forma, o estudo não apenas contribui para a conscientização sobre a importância das políticas de inclusão, mas também ressalta a necessidade de promover a

diversidade como um valor essencial nas instituições de ensino. Espera-se que esses resultados sirvam de base para debates e ações futuras que visem a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária, onde as diferenças sejam valorizadas e respeitadas.

6. REFERÊNCIAS

AMARAL, Shirlena Campos de Souza Amaral, MELLO, Marcelo Pereira de. BRASIL E IDENTIDADE AFRODESCENDENTE: UMA QUESTÃO CONTEMPORÂNEA. Interscienceplace.org. Edição 27, volume 1, artigo nº 4, Outubro/Dezembro 2013 D.O.I: 10.6020/1679 - 9844/2704. Disponível em <http://www.interscienceplace.org/isp/index.php/isp/article/view/260>. Acesso em 02/10/2018.

AMARAL, Shirlena Campos de Souza. O acesso do negro às instituições de ensino superior e a política de cotas: possibilidades e limites a partir do “caso” UENF. Campos dos Goytacazes: PPGPS/UENF, 2006. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais).

AMARAL, Shirlena Campos de Souza; MELLO, Marcelo Pereira de. Cotas para Negros e Carentes na Educação Pública Superior: análise do caso UENF de 2004 a 2010. InterScience Place, v. 1, p. 25-49, 2012.

ARAÚJO, Ulisses F.; AQUINO, Júlio G. Os Direitos Humanos na sala de aula – a ética como tema transversal. São Paulo: Moderna, 2007.

BRASIL, Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, 2003.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao>. Acesso em: julho 2016.

BRASIL. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

BRASIL. PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – PNDH. 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos. Texto-base. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.

CANDAU, Vera Maria (Org.) Sociedade, educação e cultura(s): questões e propostas. Petrópolis, RJ. Vozes, 2002

CASTRO, Bianca G. da S. M. M. de; AMARAL, Shirlena C. de S.; SILVA, Gabriela do R. A política de cotas para pessoas com deficiência nas universidades estaduais do Rio de Janeiro: a legislação em questão. In: O Social em Questão - Ano XX - nº 37- Jan a Abr/2017

CASTRO, Bianca Gomes da Silva Muylaert Monteiro de Castro; CASTRO, Maria José Gomes da Silva; GOMES, Nilvia Coutinho. Educação especial e políticas de inclusão para pessoas com deficiência. In: Anais do 5º Encontro Internacional de Política Social e 12º Encontro Nacional de Política Social. ISSN 2175-098X. UFES, 2017.

CASTRO, Bianca Gomes da Silva Muylaert Monteiro de; RANGEL, Etuany Martins; CASTRO, Maria José Gomes da Silva; BORGES, Luís Felipe Câmara; AMARAL, Shirlena Campos de Souza. A política de cotas como mecanismo de enfrentamento à pobreza e

democratização do ensino superior: uma análise dos efeitos da desigualdade educacional no exercício da cidadania e na justiça social brasileira. Linkscienceplace, Nº 3, volume 4, article nº 12, April/June 2017.

FERREIRA, Renato. "Uma história afirmativa: as cotas raciais 20 anos depois." Revista da ABPN, vol. 13, no. 38, 2021, pp. 422-442.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade: o Direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

SANTOS, Boaventura de Souza. Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais. Porto: Afrontamento, 2004.